



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CPL - TBPA  
Pág.: 019

Ofício nº 27/17

Três Barras do Paraná, 17/03/17.

Senhor Prefeito.

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria, autorização para a adoção de medidas competentes, objetivando Aquisição de pneus novos para máquina do Setor Rodoviário.

Justificativa: Tendo em vista que há a necessidade de aquisição de Pneu 1400-24 16 lonas pneus para a continuação ininterrupta da prestação de serviços públicos, e devido a licitação para a compra de pneus estar em fase de preparação para lançamento do edital, se faz imprescindível a compra emergencial dos produtos descritos no relatório anexo, para que os munícipes não sejam prejudicados e que o serviço público não seja interrompido.

Cumprе ressaltar que já está sendo procedimentalizada a abertura do pregão para a aquisição de pneus, porém não há possibilidade de aguardar a conclusão do certame, pois, a máquina que realizava adequação das estradas está parada, mesmo tendo diversos serviços a serem realizados.

Dessa forma, como houve transição de governo, e decreto restringindo os gastos públicos pelo período de 100 (cem) dias, e devido aos trâmites administrativos para ser implementada a compra através de processo licitatório, fica justificada a urgência em se adquirir imediatamente os produtos discriminados.

Importante frisar que a situação de emergência não se originou por falta de planejamento, desídia administrativa ou má gestão dos recursos disponíveis, e a urgência e necessidade de contratação emergencial visa afastar o risco de interrupção dos serviços públicos.

Deste modo, encaminhamos este expediente a Vossa Excelência para que, entendendo de fato tratar-se de situação emergencial, determine aquisição direta dos pneus descritos, nas quantidades mencionadas, possibilitando-nos aguardar a regular realização de licitação para aquisição de pneus em escala anual, sem prejuízo da continuidade do atendimento à população no que tange as melhorias de infraestrutura.

O custo máximo estimado para a contratação é de R\$ 6.904,00 (seis mil novecentos e quatro reais), conforme orçamentos em anexo.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CPL - TBPR  
Pág.: 025

O custo máximo estimado para a contratação é de R\$ 6.904,00(seis mil novecentos e quatro reais), conforme orçamento.

Certo da atenção costumeira subscrevo-me.

Cordialmente,

Waldir Antonio Todescatto

Responsável Pela Divisão Rodoviária Municipal



**BIG**

CPL - TBPR  
Pag.: 038

# Big Tires Importação e Comércio de Pneus

Rodovia José Taverna, 635 - Area Indl. Cacaiguera  
Campina Grande do Sul/Pr - Cep: 83430-000-Fone:(41) 3676-2950  
CNPJ: 57.460.644/0003-41

A/C PREFEITURA TRES BARRAS - PR

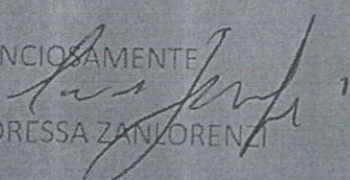
ORÇAMENTO

QUATRO PNEUS

PNEU OTR 14.00 24 16PR G2/L2 WESTLAKE R\$1726,00 COMPLETO COM CAMARA E PROTETOR

PAGAMENTO A VISTA OU 30/60/90 DIAS

ATENCIOSAMENTE

  
ANDRESSA ZAN LORENZI

REPRESENTANTE COMERCIAL

57.460.644/0003-41

OGI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Rod. José Taverna, 635 / 605  
Area Ind. Cacaiguera - CEP: 83.430-000  
Campina Grande do Sul - PR



PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA  
ROD. BR 277 km 590 N°9152 - VIADUTO CARELLI - PQ. SÃO PAULO  
CASCAVEL-PR  
(45)3220-4567

CPL - TBPE  
Pág.: 04

PARA: PREFEITURA TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ORÇAMENTO

4- PNEUS 1400-24 MAGGION 16 LONAS - R\$2.300,00 - R\$9.200,00

*Franciscon*

Att

Beatriz Franciscon

03400570/0001-67

PNEUS LE FORT DO  
BRASIL LTDA

Rod. BR 277 - Km 590 - N° 9152  
Pq. São Paulo

85518-500 - Cascavel - PR



# VALE DO IGUAÇU

## COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CPL - TBRP  
Pág.: 059

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	PNEUS NOVOS 1400X24 - GOODYEAR 16 LONAS	R\$: 3.120,00	R\$: 12.480,00
		TOTAL	R\$: 12.480,00

PRAZO DE PAGAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Vale do Iguaçu Pneus  
CNPJ: 12.324.320/0001-86  
3532-3210

QUEDAS DO IGUAÇU, 13 DE MARÇO DE 2017.



CNPJ: 12.324.320/0001-86 - Insc. Est: 90528983-71  
AVENIDA IPÊ, 2850 - PROGRESSO - FONE/FAX: (46) 3532-3210  
CEP: 85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR - [valeigpneus@hotmail.com](mailto:valeigpneus@hotmail.com)



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE**

**DGI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP**

**CNPJ(MF)- 57.460.644/0001-80**

**NIRE – 35.207.476.569**

Por este instrumento particular,

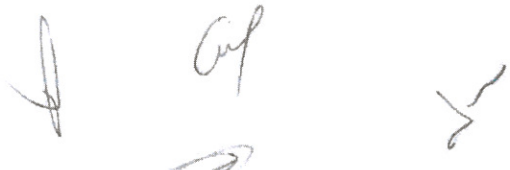
**Aguinaldo Victor Fávaro**, (CPF-041.689.858-06 – RG-14.011.193-1-SSP-SP) brasileiro maior, casado, nascido aos 15.12.1961, contabilista, residente e domiciliado na capital de São Paulo à Rua Pontins, nº 225 – apto. 11, CEP- 0240-010, no bairro de Santana;

**Marcos César Favaro**, (CPF-075.660.538-50 – RG-16.943.014-5-SSP-SP), brasileiro, maior, casado, nascido aos 17.10.1964, engenheiro, residente e domiciliado na capital de São Paulo, à Rua Benta Pereira, nº 315 – apto. 242 Bloco A, bairro Santa Teresinha, CEP- 02451-000 – São Paulo – SP;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **DGI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP**, estabelecida nesta Capital de São Paulo à Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 577, salas 22, 32 e Armazém 2 – CEP- 02712-140, no bairro Jardim Pereira Leite, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.207.476.569, em sessão de 02.06.1987, e última alteração sob o nº 416.202/16-0 em sessão de 21.09.2016, resolvem entre si alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata;

**I :-** – A sociedade resolve a partir desta data alterar o endereço da filial da Rua das Cerejeiras, nº 233 – Bairro Scharlau – São Leopoldo – Rio Grande do Sul – CEP- 93120-480 – NIRE-43 9 0182671-1 e CNPJ(MF)-57.460.644/0006-94, para à Rua Sete de Setembro, nº 782 Bairro Ideal – Novo Hamburgo – Rio Grande do Sul – CEP- 93334-174;

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.





**II.- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

**CLAUSULA 1ª** - Sob a denominação de "DGI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP." fica constituída uma sociedade empresária limitada, a qual se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro, de acordo com o artigo 983.

**CLAUSULA 2ª** - A sociedade terá sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 577, salas 22, 32 a Armazém 2 - CEP-02712-140, no bairro Jardim Pereira Leite, e filiais estabelecidas a Rua Francisco Reis, nº 605 - sala 3 CEP-88311-710, Cordeiros, Itajaí, Santa Catarina - NIRE- 42 9 0072542 1 e CNPJ(MF)-57.460.644/0002-60, Rodovia Jose Taverna, nº 635/685 - sala 2 + 1.000m2 de Armazém - CEP-83430-000, bairro Área Industrial Cacaiguera - Campina Grande do Sul, Estado do Paraná - NIRE-41 9 0098279 2 e CNPJ(MF)-57.460.644/0003-41, e Travessa WE 33, nº 111 - Conjunto Cidade Nova IV - CEP-67133-160, bairro Coqueiro - Ananindeua -PA NIRE- 15 9 0034406 0 e CNPJ(MF)-57.460.644/0004-22, Rua Alexandre Barreto Cavalcanti, nº 64 - Bairro Alterosa - Cidade de Ribeirão das Neves - Minas Gerais - NIRE-3190242010-6 e CNPJ(MF)-57.460.644/0005-03, e à Rua Sete de Setembro, nº 782 Bairro Ideal -Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul - CEP- 93334-174 - NIRE- 43 9 0182671-1 e CNPJ(MF)-57.460.644/00006-94, podendo abrir filiais e escritórios administrativos, em qualquer localidade do país, por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social.

**CLAUSULA 3ª** - A sociedade tem como objeto social:- O comércio atacadista, varejista, exportação, importação, tais como:- produtos químicos, farmacêuticos, artefatos de vidro, artigos de toucador, louças, tecidos, confecções, materiais para construção, eletrodomésticos, veículos, autopeças e acessórios para veículos, moto peças e pneumáticos em geral, peças e implementos agrícolas, materiais elétricos, móveis, máquinas para escritório, equipamentos e acessórios para informática, software para computadores, materiais de limpeza, artefatos de plásticos, artefatos de papel, fósforos e calçados, prestação de serviços de elaboração, desenvolvimento, manutenção e assessoria de softwares, programação de computadores em geral, e prestação de serviços de montagem de pneus.

**CLAUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 1987, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA 5ª** - O Capital Social é de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 635.000 (seiscentas e trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, conforme indicado abaixo:

Sócios	Quotas	Partic.	Valor RS
Aguinaldo Victor Fávaro	317.500	50%	317.500,00
Marcos César Fávaro	317.500	50%	317.500,00
Totalizando	635.000	100%	635.000,00

**Parágrafo Único:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



### DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

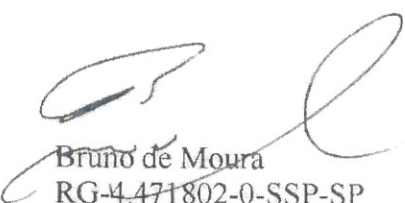
E por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para efeitos legais.

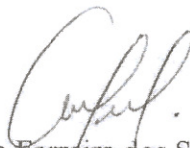
São Paulo, 27 de setembro de 2016

  
Aguinaldo Victor Fávoro

  
Marcos César Fávoro

Testemunhas:

  
Bruno de Moura  
RG-4.471802-0-SSP-SP  
CPF-481.283.418-04

  
Catia Ferreira dos Santos  
RG-30.146.427-3-SSP-SP  
CPF-305.740.388-33







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CPL - TBP  
Pág.: 100

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DGI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - EPP**  
**CNPJ: 57.460.644/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:10:05 do dia 02/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/08/2017.

Código de controle da certidão: **181A.C0A8.489F.BBB8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016059531-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.460.644/0003-41**  
Nome: **DGI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

CPL - TBP  
Pág.: 120



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57460644/0003-41  
**Razão Social:** DGI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
**Endereço:** AV AYRTON SENNA DA SILVA 5205 FUNDOS SALA 04 / EMBOGUACU /  
PARANAGUA / PR / 83209-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2017 a 15/04/2017

**Certificação Número:** 2017031704052137648019

Informação obtida em 20/03/2017, às 08:46:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

CPL - TBP  
Pág.: 139

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 720 / 2017**

**CONTRIBUINTE GLOBAL**

**CERTIFICAMOS**, que para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO**, que **EXISTEM**  
**DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas,  
contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a  
presente data em nome de **DGI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, CPF/CNPJ  
nº **57.460.644/0003-41**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos  
posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **720/2017**

Código de Autenticidade: **681533567123512**

Emitida em: **31/03/2017** Válida até: **30/04/2017**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - TBPP  
Pág.: 140

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DGI-IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 57.460.644/0003-41

Certidão nº: 126136806/2017

Expedição: 20/03/2017, às 09:10:25

Validade: 15/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DGI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.460.644/0003-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CPL - TBPR  
150

Ofício nº 3087/17

Três Barras do Paraná, 20/03/17.

PARA:       RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE  
              RESPONSÁVEL PELO SETOR JURÍDICO  
              RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 27/17, expedido pela DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame;
3. À indicação de impacto financeiro para fazer face à despesa.

Cordialmente



Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CPL - TBPR  
169

Ilmo. Sr.  
Leomar Antonio Rotta  
MD: Responsável pela contabilidade  
do Município de Três Barras do Paraná - PR

Prezado Senhor.

Afim de que possamos proceder a abertura do processo licitatório nº 37/2017, Dispensa de Licitação nº 6/2017, que tem por objeto Aquisição de pneus novos para máquina do Setor Rodoviário, consultou a existência de dotações orçamentárias até o limite R\$ 6.904,00 (seis mil novecentos e quatro reais)

Três Barras do Paraná, 22/03/17.

Valdemir Scarmocin  
Presidente da CPL





CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CPL - TBP  
Pág.: 179

Ilmo. Sr.  
Valdemir Scarmocin  
MD. Presidente da CPL

Senhor Presidente.

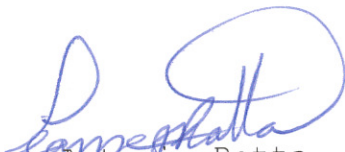
Conforme solicitado por Vossa Senhoria, a fim de instruir o processo licitatório nº 37/2017, Dispensa de Licitação nº 6/2017, estamos informando que na Lei Orçamentária nº 1.356/2015 e seus anexos, existe dotação orçamentária suficiente para a sua contabilização até o limite R\$ 6.904,00 (seis mil novecentos e quatro reais) conforme abaixo.

06.001 Divisão Rodoviária Municipal

2678200062.014000 Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal

3.3.90.30 Material de Consumo

Três Barras do Paraná, 22/03/17.

  
Leomar Antonio Rotta  
Responsável pela Contabilidade.



## TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO

De posse do processo licitatório nº 37/2017, Dispensa de Licitação nº 6/2017 que tem como objeto Aquisição de pneus novos para máquina do Setor Rodoviário. E da informação do responsável pela Contabilidade do Município da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor máximo estipulado é de R\$ 6.904,00 (seis mil novecentos e quatro reais), está dentro dos limites desta municipalidade e compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 24/03/17.

Valdemir Scarmocin

Responsável pelo Setor de Finanças e Planejamento





## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO Nº 37/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017

De conformidade com o disposto no Artigo 38, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, datada de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, datada de 08 de Junho de 1994, e, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação nº 6/2017, promovido pela Administração Municipal, exaramos o seguinte PARECER JURÍDICO: Aquisição de pneus novos para máquina do Setor Rodoviário, conforme Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a dispensa se justifica em razão da afirmação do responsável pela Divisão Rodoviária Municipal, quando diz: "Tendo em vista que há a necessidade de aquisição de Pneu 1400-24 16 lonas pneus para a continuação ininterrupta da prestação de serviços públicos, e devido a licitação para a compra de pneus estar em fase de preparação para lançamento do edital, se faz imprescindível a compra emergencial dos produtos descritos no relatório anexo, para que os munícipes não sejam prejudicados e que o serviço público não seja interrompido."

Lembrando que o correto é licitação em uma das modalidades pregão, registro de preços, tomada de preços, concorrência, etc.

Averiguou-se certidão negativa da empresa e assim constou junto ao TCE/PR: " O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente."

Código de controle desta certidão: 452348598

Assim, de acordo com a afirmação acima, pode ser procedida à dispensa a favor De: DGI Importação e Exportação Ltda. - CNPJ 57.460.644/0003-41, no Valor de 6.904,00 (seis mil novecentos e quatro reais).

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, 31/03/17.

Marcos Antônio Fernandes  
Assessor Jurídico OAB/PR nº 21238



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA N° 6/2017**

**PROCESSO N° 37/2017**

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa DGI Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.460.644/0003-41, estabelecida no Município de Campina Grande do Sul - PR, para Aquisição de pneus novos para máquina do Setor Rodoviário, no valor global de R\$ 6.904,00 (seis mil novecentos e quatro reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 31/03/17.



Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal



CPL - TBPB

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2835/17

Data 30.03.17

Súmula. Cede servidora efetiva municipal para o Conselho Municipal de Segurança, com Ônus e origem e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal Nº 1560/17.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida para o Conselho Municipal de Segurança, a Sra. Edite Maria de Lima Ferreira, portadora da CIR/R nº 154.733-0 SSP PR e do CPF nº 028.896.349-64, matrícula 2815-8/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Meses, com Ônus para a Origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning

Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2836/17

Data 30.03.2017

Súmula. Concede um adicional de 100% (cem por cento), a Professora Municipal, pela designação de Vice-Diretora e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o conteúdo na Lei Municipal Nº 234/03, de 03/09/03.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) sobre o vencimento de referência, da classe inicial, a Professora Municipal, senhora Grazielly Alves Besenorelva, portadora da CIR/R nº 10.314.522-8 SSP PR e do CPF nº 095.406.069-50, matrícula 495-8/1, pela designação para o exercício de Vice-Diretora no CMEI - ANAJU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning

Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2838/17

Data 30.03.2017

Súmula. Concede insalubridade ao Servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida insalubridade ao Servidor efetivo Municipal lotado na Secretaria de Saúde, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA 2016/2017, considerando a função desempenhada, sendo o que segue:

Table with 5 columns: Matr., Nome, Cargo, Lotação, Hospital Municipal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning

Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2840/17

Data 30.03.17

Súmula. Nomeia Diretor da Divisão de Fomento Vegetal (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o senhor Jefferson Conradi de Souza, portador da CIR/R nº. 10.314.522-8 SSP PR e do CPF nº. 063.638.789-50, para ocupar de Diretor de Divisão de Fomento Vegetal (cargo em comissão).

Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1371/2016 de 07.01.16, CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning

Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2841/17

Data 30.03.17

Súmula. Nomeia Assessor Técnico Nível Médio (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a senhora Mariete Llette Fernandes, portadora da CIR/R nº 8.668.009-5 SSP PR e do CPF nº. 906.364.909-63, para ocupar de Assessor Técnico Nível Médio (cargo em comissão).

Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1371/2016 de 07.01.16, CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning

Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2842/17

Data 30.03.17

Súmula. Cancela aumento de jornada de trabalho e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o aumento de jornada de trabalho da Professora Municipal, senhora Jocelene Regina de Motta, matrícula 451-0/1, portadora da CIR/R nº 6.537.329 SSP/PR e do CPF nº 047.681.278-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning

Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2843/17

Data 30.03.17

Súmula. Concede Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a Servidora efetiva Municipal, Senhora Alyne Barbosa Dionizio, ocupante do cargo de Farmacêutico-40 horas, matrícula nº 159-7/1 portadora da CIR/R 6.369.876-7 SSP PR e do CPF 058.422.679-93, pelo período de 02 (dois) anos conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o conteúdo no Artigo 56 da Lei Municipal 065/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a Servidora efetiva Municipal, Senhora Alyne Barbosa Dionizio, ocupante do cargo de Farmacêutico-40 horas, matrícula nº 159-7/1 portadora da CIR/R 6.369.876-7 SSP PR e do CPF 058.422.679-93, pelo período de 02 (dois) anos conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário na data de 20 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning

Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2844/17

Data 30.03.17

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora Nelaidina Antunes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matrícula nº 2215-2/1, lotada no Set. Muc. de Sa. portadora do CPF nº 782.656.859-20 e da CIR/R nº 5.908.240-0 SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning

Prefeito

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - PROCESSO Nº 29/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017, tendo por objeto o registro de preços para a aquisição de peças, câmaras e protetores novos para veículos, câminhões, maquinas e ônibus pertencentes à frota própria do Município, em decorrência de divergências entre os produtos do anexo I-A e os que o Município necessita.

Pelo exposto, toda comissão, decide pelo CANCELAMENTO do processo licitatório em seu inteiro teor.

Três Barras do Paraná, 30 de março de 2017.

Val emir Scamodin

Pregoeiro/Decreto nº 2744/17

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 31/2017

O MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de circulação diária compreendida no Município de Três Barras do Paraná o Regiões, (Edições, Avisos Licitatórios, Extratos de Contratos e Demais Atos Oficiais) em virtude da não mais necessidade de atos oficiais intrínsecos.

Pelo exposto, toda comissão, decide pelo CANCELAMENTO do processo licitatório em seu inteiro teor.

Três Barras do Paraná, 30 de março de 2017.

Valdemir Scamodin

Pregoeiro/Decreto nº 2744/17

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que no dia 03 de maio de 2017, às 08:30 horas na sede desta Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil nº 245, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à LICITAÇÃO MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2017, que tem como objeto a concessão de uso de espaços públicos das dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes e Estado Municipal José Orban, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1564/17, pelo período de 12 (doze) meses.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas no endereço acima citado no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e pelo telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 1/2017

PROCESSO Nº 36/2017

Dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa A. M. Gnoetto - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.309.819/0001-60, estabelecida no Município de Palo Branco - PR, para fornecimento de Sistema de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e execução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (CEF), disponibilizando ainda os tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNT, DERFERA, entre outras, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 31/03/17.

Helio Kuerten Bruning

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 4/2017

PROCESSO Nº 35/2017

Dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Luiz Carlos Piccinin & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.227.739/0001-80, estabelecida no Município de Bom Gosto do Sul - PR, para a contratação mensal para manutenção de website institucional oficial, portal de transparência e sistema e-sic, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 31/03/17.

Helio Kuerten Bruning

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 6/2017

PROCESSO Nº 37/2017

Dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa DGI Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.490.844/0003-11 estabelecida no Município de Campinas do Sul - PR, para aquisição de peças novas para máquina do Seter Rodoviário, no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil novecentos e quarenta reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 31/03/17.

Helio Kuerten Bruning

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 558/17

Data 30/03/17

SÚMULA- Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação da situação (estado de conservação) de bem móvel para baixa como inservível, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores, Valdemir Scamodin, portador do CIR/R nº 3.732.381-0 e CPF nº 524.043.909-53, Gilberto Gulci, portador do CIR/R nº 6.308.832-6 e CPF nº 746.864.379-20 e Jonathan de Castro Dallagnol, portador do CIR/R nº 8.825.492-9 SSP/SC e CPF nº 068.517.299-62 CREA SC/132.385-6, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão especial com fins específicos de proceder a avaliação da situação (estado de conservação) do bem móvel abaixo especificado, indicando se o mesmo pode ser baixado como inservível.

Table with 2 columns: Item, Descrição

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o encerramento dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 30 de março de 2017

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2837/17

Data 30.03.17

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a Professores Municipais, conforme Lei Municipal 1576/17 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento aos Professores Municipais, sendo os que seguem, já na lotação em que se encontram:

Table with 5 columns: Matr., Nome, CPF, Lotação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 13/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2017.

Helio Kuerten Bruning

Prefeito

Advertisement for O-Bab A+B blood donation with text 'SANGUE DOAÇÃO é ver sua vida correr em outras veias!' and 'Correio DO POVO DO PARANÁ' logo.